R 01

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº 37/93

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉ-
DITO ADICIONAL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 223.

Ibiúna, 23 de setembro de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Leia-se em sessão cópia aos Edis e as comissões

27/09/93

Encaminho a presente, Projeto de Lei nº 223, desta data, de nossa autoria, que tem por objetivo solicitar a essa E. Casa de Leis, autorização para suplementar dotações do orçamento vigente, tendo em vista seus saudos serem insuficientes para atender todas as despesas programadas para os setores diversos da Prefeitura, conforme discrimina o artigo 1º do mencionado Projeto,

A suplementação solicitada se faz necessária tendo em vista a insuficiência das dotações verificadas nos setores da Prefeitura, consequência de correção a menor do orçamento de 1992 para vigorar em 1993, em relação ao índice inflacionário verificado no período.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, os quais se pode constatar pelo demostrativo anexo.

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiterando a Vossa Excelência na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA;

NESTA.

Recebido em 27 de 07 de 19 ...
Prazo vence em ... de ... de 19 ...
Recebido por ...

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP
000157 SET 93 27 PM 51
PROTOCOLO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

37/93 AUT. Nº 29/93

PROJETO DE LEI Nº 225.

DE 23 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, PRefeito do Municipio de Ibiúna.SP., nouso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR$ 17.250.000,00 (dezesete milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.Órgão. GABINETE DO PREFEITO
Unidade: SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3132 - 3080300.211 | Outros Servs.e Encargos.... | CR$ 3.000.000,00 |
| | Total Do Órgão..... | CR$ 3.000.000,00 |

2.Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DA CRECHE

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3120 - 8411850.215 | Material de Consumo..... | CR$ 400.000,00 |
| | Total Do Órgão..... | CR$ 400.000,00 |

2.Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3100 - 8421880.216 | Material de Consumo..... | CR$ 4.000.000,00 |
| | Total do Órgão..... | CR$ 4.000.000,00 |

2.Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3120 - 8424270.217 | Material de Cpnsumo ..... | CR$ 4.000.000,00 |
| | Total do Órgão..... | CR$ 4.000,000,00 |

2.Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3132 - 8472390.218 | Outros Servs.e Encargos.... | CR$ 4.500.000,00 |
| | Total do Órgão..... | CR$ 4.500.000,00 |

2.Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 3132 - 8482470.219 | Outros Servs.e Encargos... | CR$ 50.000,00 |
| | Total do órgão..... | CR$ 50.000,00 |

2.Órgão: GABINETE DO PREFEITO.
Unidade: MANUTENÇÃO DE ESPORTES, TURISMO, LAZER.

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3120 - 8462280.220 | Material de Consumo..... | CR$ 400.000,00 |
| | Total do Órgão..... | CR$ 400.000,00 |

2.Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade. SERVIÇOS DE HORTA, PARQUES, JARDINS.

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3132 - 10603280.224 | Outros Servs.e Encargos... | CR$ 400.000,00 |
| | Total do Órgão..... | CR$ 400.000,00 |

2.Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3120 - 15814870.228 | Material de Consumo ..... | CR$ 500.000,00 |
| | Total do Órgão..... | CR$ 500.000,00 |
| | Total Geral..... | CR$17.250.000,00 |

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA ' AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1993.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº.37/93 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente ' foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e às Comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 28 de setembro de 1993.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proces. Legislativo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Seja-se a presente cópia aos Vereadores
30/03/93

## CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE 1993.

| | RECEITA EFETIVA- CR$ | RECEITA EFETIVA ACUMULADA-CR$ |
|---|---|---|
| JANEIRO - | 7.002.964,00 | |
| FEVEREIRO- | 8.775.476,00 | 15.778.440,00 |
| MARÇO - | 16.546.125,00 | 32.324.565,00 |
| ABRIL - | 22.295.569,00 | 54.620.134,00 |
| MAIO - | 26.345.211,00 | 80.965.345,00 |
| JUNHO - | 29.346.153,00 | 110.311.498,00 |
| JULHO - | 47.437.018,00 | 157.748.516,00 |
| AGOSTO- | 60.714.142,00 | 218.462.658,00 |

Corrigindo a receita do mês de agosto com o percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), índice médio da variação da receita do ICMS e do FPM no período de janeiro a agosto do corrente ano, estimamos a receita de setembro e, aplicando o mesmo índice na receita estimada de setembro obteremos a de outubro e assim sucessivamente estimamos a receita do ano , conforme demonstrativo abaixo:

| | RECEITA ESTIMADA | RECEITA ESTIMADA ACUMULADA |
|---|---|---|
| SETEMBRO - | 69.821.263,00 | 288.283.921,00 |
| OUTUBRO - | 80.294.452,00 | 368.578.373,00 |
| NOVEMBRO - | 92.338.628,00 | 460.917.001,00 |
| DEZEMBRO - | 106.189.413,00 | 567.106.414,00 |

RECEITA ESTIMADA - CR$ 567.106.414,00

ORÇAMENTO -1993 - CR$ 120.000.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVAVEL - CR$ 447.106.414,00

Braz Secci
Téc. Contabilidade
CRC 127.586 - SP

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº. 37/93

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO: COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATOR:- VEREADOR JURACY FLORÊNCIO PINTO.

Encaminhou à deliberação desta Casa de Leis o Sr. Prefeito, o projeto de lei em epígrafe que visa a suplementação de verbas do orçamento vigente.

Quanto a forma o projeto é legal e constitucional quanto a autoria.

Orçamentariamente também nada impede a deliberação, pois os recursos serão oriundos de excesso de arredação ' conforme especifica o artigo 2º da proposição.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em ' 30 de setembro de 1993.

Juracy Florêncio Pinto

Relator - Vice-Pres. Comissão de Justiça e Redação

Jonas de Campos - Presidente

Odilon PIres de Oliveira-Membro

Satio Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Durval Pires de Camargo - Vice-Presidente

Aparício Soares Carvalho - Membro.

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 29/93

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do' Município de Ibiúna-SP., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por' lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR$ 17.250.000,00 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2 - Órgão:- GABINETE DO PREFEITO
Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3132 - 3080300.211 | Outros Servs.e Encargos | CR$ 3.000.000,00 |
| | Total do Órgão..... | CR$ 3.000.000,00 |

2 - Órgão:- GABINETE DO PREFEITO
Unidade:- MANUTENÇÃO DA CRECHE

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3120 - 8411850.215 | Material de Consumo.... | CR$ 400.000,00 |
| | Total do Órgão..... | CR$ 400.000,00 |

2 - Órgão:- GABINETE DO PREFEITO
Unidade:- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3100 - 8421880.216 | Material de Consumo.... | CR$ 4.000.000,00 |
| | Total do Órgão..... | CR$ 4.000,000,00 |

2 - Órgão:- GABINETE DO PREFEITO
Unidade:- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3120 - 8424270.217 | Material de Consumo.... | CR$ 4.000.000,00 |
| | Total do Órgão..... | CR$ 4.000.000,00 |

2 - Órgão:- GABINETE DO PREFEITO
Unidade:- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3132 - 8472390.218 | Outros Servs.e Encargos | CR$ 4.500.000,00 |
| | Total do Órgão..... | CR$ 4.500.000,00 |

segue...02.

Autógrafo de Lei nº. 29/93 - Cont...

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO
Unidade:- MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3132 - 8482470.219 | Outros Servs.e Encargos. | CR$ 50.000,00 |
| | Total do Órgão..... | CR$ 50.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO
Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTES, TURISMO, LAZER

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3120 - 8462280.220 | Material de Consumo..... | CR$ 400.000,00 |
| | Total do Órgão..... | CR$ 400.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO
Unidade:- SERVIÇOS DE HORTA, PARQUES, JARDINS

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3132 - 10603280.224 | Outros Servs.e Encargos. | CR$ 400.000,00 |
| | Total do Órgão..... | CR$ 400.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO
Unidade:- SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3120 - 15814870.228 | Material de Consumo..... | CR$ 500.000,00 |
| | Total do Órgão..... | CR$ 500.000,00 |
| | Total Geral..... | CR$ 17.250.000,00 |

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 1993.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO
1º SECRETÁRIO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 603/93

Ibiúna, 01 de outubro de 1993.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 29/93, referente ao Projeto de Lei nº. 37/93, que "Dispõe sobre abertura de um crédito adicional", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Cálculo de Excesso de Arrecadação - Demonstrativo, foi juntado ao Projeto de Lei nº. 37/93 em 30 p. passado, lido na Sessão Extraordinária da mesma data, e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, na mesma Sessão Extraordinária foi ' apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento ao Projeto de ' Lei nº. 37/93, e após colocado em discussão e votação única o referido projeto foi aprovado por treze votos favoráveis, um voto contrário do Vereador Ivo Irineu Soares de Campos, e três Vereadores ausentes, Jonas' de Campos, Roque José Pereira e José Altemio Fernandes Borges.

Certifico finalmente que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 37/93 foi expedido o Autógrafo de ' Lei nº. 29/93, encaminhado através do Ofício GPC nº. 603/93 da presente data.

Ibiúna, 01 de outubro de 1993.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proces. Legislativo